

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO SUL**  
**PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2018**

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrição para docentes devidamente inscritos no Processo Anual de Atribuição de Aulas e Projetos da Pasta (PMEC) – 2018, interessados em exercer atribuições de **PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO**, nas escolas estaduais jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região Centro Sul, indicadas pela Pasta, conforme disposto na Resolução SE 08/2018.

**1 – DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:**

DATAS: 21 e 22/05/2018

LOCAL: Diretoria de Ensino Região Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo/SP.

HORÁRIO: das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas

**2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

De acordo com o disposto no artigo 6º da Resolução SE 08/2018, poderão inscrever-se para participar da seleção referente ao desempenho das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, os docentes nas seguintes situações funcionais:

I – docente readaptado (campo de atuação aula);

II – docente titular de cargo (campo de atuação aula);

III – docente ocupante de função-atividade - Cat. F (campo de atuação aula).

**OBSERVAÇÃO: Interessados incluídos na Categoria “O” e candidatos à contratação NÃO poderão se inscrever para desempenhar as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, conforme disposto na legislação vigente.**

**3 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá apresentar na Diretoria de Ensino os seguintes documentos:

- a) Apresentar (por escrito) exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as ações de mediação elencadas no artigo 4º da Resolução SE 41/2017;
- b) Apresentar certificados de cursos e/ou comprovar participação em ações ou projetos relacionados como Direitos Humanos, Proteção Escolar, Mediação de Conflitos, Justiça Restaurativa, Bullying, articulação comunitária, dentre outros;
- c) Via da consulta (Gdae) sobre a categoria em que se encontra incluído e da opção realizada, por ocasião de sua inscrição, para trabalhar especificamente no projeto de mediação escolar (retirar impressão na escola onde tem sede de controle de frequência).

#### **4 – DA ENTREVISTA INDIVIDUAL:**

- O docente interessado deverá participar da entrevista individual, a ser realizada, com membros da Gestão Regional, ouvidas as equipes gestoras das respectivas escolas indicadas pela Pasta.

#### **5 – DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO e ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO:**

A seleção, classificação e atribuição da cargo do candidato dar-se-á conforme disposto na Resolução SE 08/2018, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – **docente readaptado**, verificada a compatibilidade de seu rol de atribuições estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS;

II – **docente titular de cargo, na situação de adido**, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – **docente ocupante de função-atividade (Cat. F)**, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

IV – docente classificado na unidade escolar com aulas regulares atribuídas, cuja carga horária total possa ser completada na conformidade com a legislação vigente.

São Paulo, 03 de maio de 2018.

Maria Isabel Faria  
Dirigente Regional de Ensino